

DECRETO nº. 028/2013

De 01/02/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, o disposto no inciso XVI do artigo 6º e §§ 2º, 4º artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federal n. 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal n. 070/2010 de 28/05/2010

DECRETA:

Art. 1º Fica através deste Decreto nomeada pregoeiro e a equipe de apoio, para realização de Licitação na Modalidade de Pregão de que trata o Decreto Municipal n. 070/2010 de 28/05/2010, para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

Pregoeiro: DAIANE PERCIO

Equipe de Apoio: TÂNIA MARIA TOFFOLO

: JOVANA CRISTINA BIANCHI LUZZI

Art. 2º O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º O pregoeiro e a equipe de apoio, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O pregoeiro poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema, 01 de fevereiro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR

Func. Designado